



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1135 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de Rua.

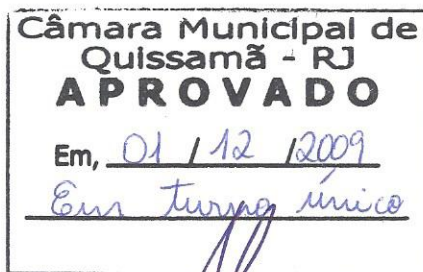
O Prefeito do Município de Quissamã;
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada Geraldo da Paz Barcelos a Rua que se inicia na Rodovia Fernando Caldas Carneiro da Silva e finda na Rua Maria dos Santos Pereira no Bairro do Sítio Quissamã.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, 15 de dezembro de 2009.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito




Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em 16/12/2009

Folha 7025

Ass.: R. de Souza

Rosemery de Souza

Assessora Técnica ATI

Matr.: 207